



Tipo de Instrumento: Política

Título: Política de Sustentabilidade

Versão - EXTERNA

1. OBJETIVO

A Política de Sustentabilidade da Via Capitalização S/A ("ViaCap") tem como objetivo estabelecer premissas e diretrizes de sustentabilidade, bem como a sua governança. A presente Política tem como objetivo definir os princípios, diretrizes, responsabilidades, bem como mecanismos de controle adotados pela ViaCap no que se refere às práticas para gestão da responsabilidade social e ambiental.

2. APLICAÇÃO

Aplicável a todos os setores da ViaCap, incluindo a alta administração, seus clientes, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços, e a todos os terceiros com quem a ViaCap se relaciona.

3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Política, consideramos as seguintes definições para os termos abaixo:

- **ASG:** questões ambientais, sociais e de governança, que trazem riscos e oportunidades para a ViaCap, podendo impactar a avaliação de seus resultados perante investidores, clientes e demais públicos;
- **Atividades:** processos e práticas administrativas que fazem parte da rotina de trabalho dos funcionários e que possam causar impactos ambientais, tais como consumo de água, de energia, de papéis e geração de resíduos;
- **Dupla materialidade:** conceito que considera tanto os impactos da empresa sobre o meio ambiente e a sociedade quanto os impactos ambientais e sociais sobre os resultados financeiros da empresa.
- **Economia circular:** modelo de produção e consumo que envolve compartilhamento, reutilização, recondicionamento e reciclagem de materiais e produtos existentes pelo maior tempo possível
- **Finanças sustentáveis:** estratégias de investimento que levam em conta critérios ambientais, sociais e de governança (ASG) para gerar valor de longo prazo.
- **Operações:** operações cujas características inerentes aos produtos e serviços relacionados geram exposição ao risco socioambiental;
- **Pacto Global:** O Pacto Global é uma iniciativa proposta pela ONU para encorajar empresas a adotar políticas de responsabilidade social corporativa e sustentabilidade;
- **Partes interessadas:** são consideradas partes interessadas da ViaCap os clientes, acionistas, corretores, funcionários, prestadores de serviços, órgãos públicos, bem como a comunidade na qual esteja inserida
- **Proporcionalidade:** a compatibilidade da Política de Responsabilidade Socioambiental com a natureza, complexidade das atividades, operações, serviços e produtos financeiros da Instituição;
- **Relevância:** o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações da empresa;
- **Risco socioambiental:** possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrente de danos socioambientais;



Tipo de Instrumento: Política

Título: Política de Sustentabilidade

Versão - EXTERNA

- Sustentabilidade: é um processo contínuo de criação de valor, de forma que, consciente e assertivamente, busca sempre o equilíbrio entre as esferas econômica, social e ambiental, investindo em inovação de forma a impactar positivamente a sociedade e o setor.

4. RESPONSABILIDADES

4.1 Conselho de Administração ou Alta Administração

- a) Acompanhar o planejamento estratégico e aplicação desta Política pelos demais órgãos e setores da ViaCap;
- b) Designar profissionais que serão responsáveis por zelar e fiscalizar o cumprimento desta Política;
- c) Apoiar a implementação das iniciativas relacionadas e incentivar a formatação de líderes e valores alinhados à Sustentabilidade;
- d) Avaliar e deliberar sobre o uso de recursos e investimentos para iniciativas a serem propostas pelos demais órgãos e departamentos da ViaCap; e
- e) Analisar e aprovar projetos com impacto socioambiental significativo.

4.2 Recursos Humanos e Jurídico

- a) Disseminar os conceitos de sustentabilidade entre as áreas de negócio e corporativas por meio da elaboração de estudos, treinamentos, projetos e programas socioambientais específicos, de forma a contribuir ativamente para a conscientização do tema;
- b) Buscar ferramentas e metodologias para identificar, classificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os impactos socioambientais das atividades da ViaCap;
- c) Apoiar à área de Gestão de Riscos Corporativos na identificação, classificação, avaliação, monitoramento, e controle do risco socioambiental;
- d) Apoiar as áreas de negócios e corporativas na implementação de projetos, produtos e metas de sustentabilidade e/ou ASG específicos em suas atividades e operações;
- e) Acompanhar e avaliar a efetividade das ações implementadas, atuando de modo consultivo para obter as justificativas e planos de ação necessários para cumprimento desta Política;
- f) Esclarecer dúvidas sobre os princípios e diretrizes desta Política e, quando necessário, submetê-las às suas instâncias superiores; e
- g) Apoiar na elaboração e validação de textos/reportes periódicos referentes a informações de sustentabilidade e/ou ASG a serem divulgadas ao mercado, submetendo-os à validação e aprovação das alçadas competentes.

4.3 Controles Internos e Gestão de Riscos Corporativos

- a) Avaliar os mapas estratégicos de ameaças e oportunidades sociais e ambientais das diretorias da ViaCap;
- b) Avaliar os processos, as metodologias e as ferramentas utilizadas para identificação, classificação, avaliação, monitoramento e controle do risco socioambiental;



Tipo de Instrumento: Política

Título: Política de Sustentabilidade

Versão - EXTERNA

- c) Manter registro de dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais, pelo período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação;
- d) Reportar, periodicamente e sempre que necessário, os resultados dos monitoramentos e análises de risco às Diretorias e comitês temáticos;
- e) Orientar quanto a estratégias e alternativas para a gestão de riscos socioambientais, na medida que isso não comprometa sua independência;
- f) Participar da análise de mudanças, de forma a auxiliar na avaliação de seus riscos e potenciais implicações/necessidade de alteração na Estrutura de Gestão de Riscos; e
- g) Atuar junto às áreas gestoras em situações de riscos/desenquadramento dos limites, de forma a obter as justificativas e implementação de planos de ação necessários.
- h) As ações previstas nesta Política devem ser monitoradas trimestralmente, com apresentação de relatório à Diretoria.

4.4 Gestores

- a) Disseminar esta Política entre todos os colaboradores e garantir o engajamento e a incorporação dos valores na cultura da empresa; e
- b) Engajar a capacitação e treinamento dos colaboradores em relação à Sustentabilidade e às diretrizes desta Política.

4.5 Colaboradores

Desenvolver suas atividades na Companhia respeitando e seguindo as diretrizes previstas nesta Política.

4.6 Marketing

Definir e acompanhar a estratégia de implantação das diretrizes de Sustentabilidade e promover a comunicação clara das iniciativas realizadas pela Companhia, por meio do Relatório Anual de Sustentabilidade;

4.7 Parceiros e Prestadores de Serviços

Cumprir a presente Política e suas diretrizes, garantindo os critérios estabelecidos neste documento.

5. DIRETRIZES

As diretrizes desta Política são divididas em quatro partes: a) meio ambiente. b) negócios; c) relacionamentos éticos; e d) sociedade.

5.1 Responsabilidade Ambiental e Redução de Impactos

- a) Adotar práticas que estimulem a redução, reutilização e reciclagem de recursos;
- b) Promover a gestão e destinação adequada dos resíduos e efluentes gerados;
- c) Promover a eficiência energética e hídrica;



Tipo de Instrumento: Política

Título: Política de Sustentabilidade

Versão - EXTERNA

- d) Promover a incorporação das variáveis climáticas ao gerenciamento de riscos e oportunidades dos negócios; e
- e) Adotar prática sistemática de avaliação de leis e diretrizes para a conformidade ambiental em suas operações.

5.2 Negócios

- a) Desenvolver ações de educação financeira e orientação de vendas de acordo com perfil e necessidade das partes interessadas;
- b) Divulgar produtos e serviços de forma clara, transparente e ética;
- c) Criar mecanismos e critérios específicos para a avaliação e subscrição de riscos socioambientais em seus produtos e serviços, que considerem conceitos de sustentabilidade e estejam de acordo com potenciais danos socioambientais;
- d) Orientar suas equipes de produtos e serviços para que minimizem ou evitem seus impactos socioambientais, no que tange à aquisição de insumos, uso de recursos e geração de resíduos;
- e) Promover, sempre que possível, a inclusão financeira e acessibilidade diferenciada para pessoas jurídicas que tenham comprovadamente em sua razão social o impacto socioambiental positivo na sociedade;
- f) Cumprir os requisitos legais vinculados ao negócio e os compromissos de sustentabilidade subscritos voluntariamente pela ViaCap, como, por exemplo, ODS, PSI e Patrimônios da Humanidade;
- g) Desenvolver novos negócios e, sempre que possível, atualizar os existentes identificando oportunidades oferecidas pela sustentabilidade no ciclo de vida dos produtos e serviços;
- h) Considerar, sempre que possível, aspectos ASG e seus impactos nos processos, projetos e atividades do negócio, priorizando os mais significativos, assim como estabelecer indicadores para acompanhamento; e
- i) Estudar formas de introduzir questões socioambientais e os riscos das mudanças no clima, bem como os seus potenciais impactos, incluindo os financeiros, na tomada de decisão de investimentos.

5.3 Relacionamentos Éticos

- a) Atuar de forma transparente e ética com fornecedores e prestadores de serviço, respeitando-os e trabalhando em parceria pelo desenvolvimento dos mercados nos quais atuam, observando as legislações trabalhistas;
- b) Garantir trabalho digno para homens e mulheres, alinhado à não discriminação, à remuneração justa, segura e que combata o trabalho infantil e escravo;
- c) Estar em conformidade com as legislações trabalhistas, ambientais, previdenciárias e tributárias aplicáveis;



Tipo de Instrumento: Política

Título: Política de Sustentabilidade

Versão - EXTERNA

- d) Fomentar canais de comunicação que permitam a melhoria na qualidade dos relacionamentos, de forma ágil, transparente, resoluta e ética, que promova a satisfação das partes interessadas;
- e) Oferecer acessibilidade e estrutura física e tecnológica, profissional e de segurança eficientes e eficazes as partes interessadas;
- f) Respeitar os Direitos Humanos, a diversidade, a dignidade e adotar práticas que proíbam atos discriminatórios e de assédio de qualquer natureza;
- g) Desenvolver ações de engajamento em sustentabilidade no ambiente interno e para as partes interessadas;
- h) Inserir, na contratação de prestadores e fornecedores, critérios de sustentabilidade que considerem seus impactos socioambientais; e
- i) Fortalecer o relacionamento da ViaCap com a comunidade na qual esteja inserida, considerando seus aspectos socioambientais, culturais, governos e instituições e promover o desenvolvimento de longo prazo.

5.4 Sociedade

- a) Manter, de forma permanente e ativa, uma agenda de comprometimento com os principais objetivos do desenvolvimento sustentável das comunidades em que está inserida;
- b) Estimular o trabalho voluntário em benefício da sociedade;
- c) Apoiar e implementar genuinamente iniciativas que promovam melhorias contínuas para a sociedade e mitiguem desigualdades sociais sem caráter comercial.
- d) A ViaCap promoverá, anualmente, consulta ou encontro com stakeholders relevantes para colher sugestões e alinhar as expectativas relacionadas à sustentabilidade.

6. PRINCÍPIOS

Destacam-se a seguir os princípios fundamentais adotados pela ViaCap no que se refere à responsabilidade socioambiental para a condução de seus negócios, operações e atividades:

- Educação: a ViaCap entende que a educação é uma ferramenta estratégica e uma forma de disseminar, bem como incorporar boas práticas e conceitos de sustentabilidade em seus negócios, atividades e operações;
- Governança: posicionamento ético e transparente, respeitando os direitos humanos e condizente com a legislação, bem como a divulgação de informações claras e precisas sobre seus negócios ao mercado. Respeitar e atender as diretrizes e normativas dos órgãos públicos e colaborar sempre quando requisitado;
- Sustentabilidade: a ViaCap considera que a sustentabilidade do seu negócio está diretamente associada ao desempenho das suas operações, com justiça social, equilíbrio econômico e ambiental e, diversidade cultural.

7. VIOLAÇÕES DAS POLÍTICAS

A violação desta Política poderá acarretar sanções administrativas e/ou legais, sem prejuízo da rescisão do contrato de trabalho e/ou qualquer outro contrato de relacionamento de prestação



Tipo de Instrumento: Política

Título: Política de Sustentabilidade

Versão - EXTERNA

de serviço entre o colaborador, associado, consultor e/ou sócio, assim como qualquer entidade com relação contratual direta ou indireta com a ViaCap.

A ViaCap garantirá a confidencialidade e proteção contra retaliações a qualquer pessoa que reporte, de boa-fé, violação desta Política.

A observação do descumprimento desta Política deve ser imediatamente reportada por meio do e-mail privacidade@viacapitalizacao.com.br. O e-mail igualmente está disponível no site da ViaCap, com o objetivo de permitir aos usuários externos que realizem o contato em caso de indícios de violação.

8. REGULAMENTAÇÃO ASSOCIADA

Código de Ética e Conduta;

Instrumentos Normativos Internos;

Regulamentação SUSEP, especialmente a Circular SUSEP 666/2022;

Legislação legal e infralegal;

ISO 14001.